GOVERNO DA PARAÍBA

CREF – CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL

Em cumprimento ao artigo 12 do Decreto Estadual PB nº 41.086/2021, de 9 de março de 2021, estão suspensas as atividades presenciais relacionadas ao CREF. Todo o atendimento será prestado através do email: **cref.gr1@sefaz.pb.gov.br**.

Desde 01 de fevereiro de 2021, a solicitação de análise da documentação fiscal referente a obra de construção civil – *necessária para emissão do CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CREF) pela SEFAZ-PB e para posterior obtenção do HABITE-SE junto à Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP)* – ficou mais simples e ágil.

O próprio construtor deve preencher o Formulário de Requerimento que se encontra disponível no portal da SEFAZ-PB *(www.sefaz.pb.gov.br; menu: "Portal da Informação"; submenu: "CREF")* e digitalizar sua documentação *(em formato PDF)*, encaminhando-os para o email institucional do setor responsável pela atividade: **cref.gr1@sefaz.pb.gov.br**.

Mas, atenção: as notas fiscais eletrônicas referentes à aquisição dos materiais utilizados na obra de construção do imóvel não precisam ser digitalizadas uma a uma, mas apenas identificadas. Uma única chave de acesso em cada linha do documento. O arquivo PDF deve permitir a operação de "copiar" *(para que o auditor responsável pela análise possa colar noutro programa)* as chaves de acesso.

A equipe de atendimento irá verificar as pendências e orientá-lo na resolução. Oportunamente, o construtor será convocado a apresentar o documento físico do projeto arquitetônico aprovado pela PMJP – para conferência da autenticidade.

Em seguida, será aberto um processo e o número de identificação lhe será informado. Ele sempre será utilizado nas interações, facilitando a comunicação fisco-construtor. Em breve, o próprio construtor poderá emitir o CREF pela Internet através deste número.

O auditor fiscal tributário estadual responsável pelo processo irá guiá-lo em todas as etapas até a conclusão.